



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI 2312 DE 17 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre a alteração do parágrafo único, do artigo 9º, da lei nº 1.820 de 02 de setembro de 2.011, que dispõe sobre a criação do Programa de Avaliação de desempenho dos Servidores do Poder Legislativo de Araçoiaba da Serra e dá outras providências.”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 9º da Lei nº 1.820/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – A média aritmética será correspondente ao somatório das 05 (cinco) notas atribuídas em cada item específico, dividindo-se o resultado por 05 (Cinco)”.

Art. 2º - As despesas com a presente, correrão por conta de dotação orçamentária prevista, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal